



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2178 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 31 DE JULHO DE 2025

Prefeitura apresenta proposta de roteiro turístico para o Parque Mambucaba

TurisAngra quer envolver empresários para tornar a região ainda mais rica e atrativa para visitantes

Mais um importante passo rumo ao fortalecimento do turismo no Parque Mambucaba foi dado na segunda-feira, 28. A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, promoveu um encontro com mais de 40 representantes de pousadas, comércios e demais empreendedores da região para a apresentação do projeto “Construindo Roteiros Turísticos”, desenvolvido pela TurisAngra.

A iniciativa busca valorizar as histórias, belezas naturais e potencialidades do bairro, criando uma experiência autêntica para os visitantes, baseada no olhar de quem vive e empreende na região.

Durante a reunião, os participantes foram apresentados ao conteúdo inicial do roteiro turístico do Parque Mambucaba – o primeiro de uma série de sete rotas, que estão sendo desenvolvidas em diferentes regiões do município. A proposta agora é que moradores e empresários contribuam com sugestões, de modo a tornar o material ainda mais completo e representativo.

A próxima etapa será transformar essas contribuições em um projeto estruturado, com metas claras, indicadores de impacto e um plano real de inclusão do Parque Mambucaba nos circuitos turísticos oficiais do município.

Também participaram do encontro os secretários de Desenvolvimento Econômico, Essiomar Gomes, e de Comércio e Postura, Rafael Alvarenga. Eles aproveitaram a oportunidade para apresentar uma programação especial voltada para o varejo no Dia dos Pais. A proposta é inovar no comércio local com ações que movimentem a economia e valorizem o potencial empreendedor da comunidade.

Parque Cunhambebe integra projeto estadual de turismo sustentável



Além da movimentação em Mambucaba, o município está envolvido em outra importante iniciativa ligada ao turismo sustentável. Na segunda-feira, 28, o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) apresentou o projeto Roteiros, que faz parte do Programa de Apoio à Sustentabilidade Econômica das Unidades de Conservação Estaduais.

O objetivo do projeto é promover o desenvolvimento econômico nas áreas protegidas por meio do turismo de natureza, gerando renda, valorizando as comunidades do entorno e qualificando a oferta de produtos e serviços.

O projeto será implantado nos municípios abrangidos por seis parques estaduais: Serra da Tiririca, Resex Itaipu, Cunhambebe, Três Picos, Pedra Branca e Desengano. Em Angra dos Reis, o Parque Estadual Cunhambebe será diretamente beneficiado. A ação já conta com recursos garantidos e equipe técnica contratada. A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da TurisAngra e do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar), será parceira na implementação local da iniciativa.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLARO S. A.

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 004 ao CONTRATO Nº 198/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA** ao **TERMO ADITIVO 003** do **CONTRATO 198/2022**, que por lapso não constou da redação original, seguindo a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA

O valor unitário sofrerá uma supressão de R\$ 0,02 (dois centavos), passando de R\$ 21,27 (vinte e um reais e vinte e sete centavos) para R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos), a fim de possibilitar a Prorrogação do contrato em epígrafe após a cotação de preços.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, inciso I e art. 65, inciso I.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Despacho Id. 00559512, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JULHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 005 AO CONTRATO Nº 151/2023.

OBJETO: TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 151/2023 de prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação das áreas internas, externas, esquadrias e das áreas de jardins em unidades da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis no continente e áreas insulares, contemplando a conservação, desinfecção, lavagem, controle de vetores, higienização de reservatórios de água, jardinagem, corte de grama e capim, coleta e transporte de resíduos verdes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 2.135.087,34 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) anual, atualizando o valor global do contrato para R\$ 43.118.601,30 (quarenta e três milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251271 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2002.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 703, de 24/07/2025, no valor de R\$ 46.337,13 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e treze centavos).

Ficha nº 20251289 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2734.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 704, de 24/07/2025, no valor de R\$ 253.985,68 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Ficha nº 20251320 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2734.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 705, de 24/07/2025, no valor de R\$ 58.909,23 (cinquenta e oito mil, novecentos e nove reais e vinte e três centavos).

Ficha nº 20251336 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0214.2734.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 706, de 24/07/2025, no valor de R\$ 12.554,43 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Ficha nº 20251351 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0214.2734.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 707, de 24/07/2025, no valor de R\$ 8.691,53 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

Ficha nº 20250215 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.339039, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2385, de

24/07/2025, no valor de R\$ 1.931,45 (um mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Ficha nº 20250221 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0214.2123.339039, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2386, de 24/07/2025, no valor de R\$ 7.725,80 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 074/SEJIN/2023 e 450/FME/2025 devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FME

PORTARIA Nº 207/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024036863, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 18 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Pensão por Morte instrumentalizado pela Portaria nº 220/2024/ANGRAPREV, datada de 05 de novembro de 2024, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à **JOANA DE LOURDES MORAES PEREIRA**, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor **SEBASTIÃO PEDRO PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 50002558, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no Artigo 10,

Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2024.

[...] ”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1295/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.243 de 28 de julho de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR ANA PAULA VENTURA GONZALES, matrícula 32831, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Saúde Mental, da Secretaria Executiva de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1296/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.243 de 28 de julho de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR VITÓRIA SOARES DAS NEVES PONCIANO, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Apoio Institucional, da Secretaria Executiva de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1297/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR GILVAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 27103, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Atenção Primária do 1º Distrito, da Assessoria Técnica de Atenção Primária, da Secretaria Executiva de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1298/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO DANTAS, matrícula 3500289, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Operacional, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 1299/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GILVAN SILVA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio Operacional, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 1300/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO DANTAS, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Atenção Primária do 1º Distrito, da Assessoria Técnica de Atenção Primária, da Secretaria Executiva de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1301/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR vago o Cargo em Comissão de Superintendência de Agricultura, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CC-2, em razão do falecimento de CIRDILEI JERÔNIMO, Matrícula 32613, com efeitos a contar de 19 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1302/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula 30616, do Cargo em Comissão de Superintendente de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 1304/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Agricultura, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1309/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR EVELINE ANDRADE DA SILVA, matrícula 29358, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica da Casa da Cultura, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1310/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR GISELLE HADAMA PONTES, matrícula 11713, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1311/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WESLEY ABEL MARIANO, matrícula 20420, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Atenção Primária, da Secretaria Executiva de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1312/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto n° 14.247 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR TANIA PUEYO LIMA DE LYRA, matrícula 2245, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Suporte Administrativo, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 1313/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto n° 14.247 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR TANIA PUEYO LIMA DE LYRA, matrícula 2245, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Suporte Administrativo, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 1314/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JULIA LISBOA SILVA, matrícula 32554, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gabinete, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 1315/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ADVANICE CIRINO QUEIROZ, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gabinete, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 1316/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto n° 14.247 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR JULIA LISBOA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Concessões e PPPs, da Assessora de Parceria Público Privada, da Superintendência de Concessões e PPPs, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 1317/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto n° 14.249 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR FABIANA DIAS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4502342, da Função Gratificada de Coordenadora de Tesouraria, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1318/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto n° 14.249 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR FABIANA DIAS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4502342, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1319/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.249 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR ANGELA PACHECO DE MATOS DA SILVA, matrícula 4502008, da Função Gratificada de Coordenadora de Contabilidade, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1320/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.249 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR ANGELA PACHECO DE MATOS DA SILVA, matrícula 4502008, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1321/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.249 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR MARA CRISTINA DA ROCHA DE ANDRADE, matrícula 20401, da Função Gratificada de Coordenadora de Prestação de Contas, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1322/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.249 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR MARA CRISTINA DA ROCHA DE ANDRADE, matrícula 20401, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Orçamento e Empenho, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de

Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1323/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.249 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR CRISTIANE DA SILVA COSTA, matrícula 11641, da Função Gratificada de Coordenadora de Orçamento, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1324/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.249 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTIANE DA SILVA COSTA, matrícula 11641, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1325/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.249 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR VITOR SANTOS GONÇALVES, matrícula 4501630, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1326/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.249 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR VITOR SANTOS GONÇALVES, matrícula 4501630, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1327/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.249 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR ELISABETH MARIA LOPES SIMÕES, matrícula 32740, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Executiva de Gabinete, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1328/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.249 de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR RAFAEL SANTOS JORDÃO, matrícula 4502240, da Função Gratificada de Assistente de Controle de Contratos e Convênios, da Superintendência Geral Hospitalar, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1329/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR YASMIN LUIZA GOMES FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica da Casa da Cultura, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1330/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Memorando SSA/CORH nº 846, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:**DESIGNAR RENATA FERNANDES SILVA DOS SANTOS**

BRAGA, matrícula 26180, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Recursos Humanos, da Secretaria Executiva de Gestão e Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 08 de junho a 05 de setembro de 2025, durante a Licença Médica da titular, Paula Serra do Amaral Vieira, matrícula 4966.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1331/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Ofício nº 421/ANGRAPREV.DIRRH/2025, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA**, Técnico em Contabilidade, matrícula 12378, efetuada através da Portaria nº 325/2018, de 07 de maio de 2018, ao Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 28 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1332/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os despachos exarados no Processo SEI 2025-20001590,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **JOSÉ EDUARDO EMÍLIO FARACO**, Agente Fiscal de Urbanismo, matrícula 8512, efetuada através da Portaria nº 495/2019, de 15 de maio de 2019, ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1333/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os despachos exarados no Processo SEI 2025-20001590,

RESOLVE:

CEDER o servidor **JOSÉ EDUARDO EMÍLIO FARACO**, Agente Fiscal de Urbanismo, matrícula 8512, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, com ônus para a referida autarquia, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.243, DE 28 DE JULHO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
6.7.2	Assessoria Técnica de Saúde Mental	CC-3	SSA.ATAS
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
6.7.2	Assessoria Técnica de Apoio Institucional	CC-3	SSA.ASAPI

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior.

ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO INSTITUCIONAL

Competência: Assessorar o Secretário de Saúde prestando apoio institucional às equipes e serviços no processo de implantação e acompanhamento das atividades, realizando propostas para consolidação de estratégias que otimizem a prestação de serviço aos munícipes e usuários do SUS.

Atribuições:

1. Desenvolver atividades delegadas pelo Secretário;
 2. Colaborar com o Gabinete do Secretário no exercício das atividades inerentes ao cargo;
 3. Coletar dados visando a produção de relatórios a pedido do Secretário de Saúde;
 4. Propor e coordenar os projetos para atendimento das demandas detectadas;
 5. Manter contato dirigido e constante junto aos órgãos da Secretaria, bem como, da PMAR como um todo;
 6. Assessorar o secretário na recepção, condução e solução dos problemas que envolvam a Secretaria;
 7. Desenvolver trabalho de integração entre os setores a fim de alinhar as diretrizes da secretaria;
 8. Acompanhar os processos operacionais, físicos e eletrônicos vigentes junto às áreas subordinadas à Secretaria;
 9. Acionar a área responsável pela resolução ao detectar falha ou receber comunicação acerca de eventual problema, garantindo que as providências sejam tomadas;
 10. Outras atribuições afins, delegadas pelo responsável da pasta.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.247, DE 30 DE JULHO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURI-SANGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados a Função Gratificada e o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
10.1.4	Departamento de Promoção Turística	FG-1	FTAR.DPTUR
2.0.6	Coordenação Técnica de Suporte Administrativo	CT	SMGPCTSAD
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.0.6	Diretor do Departamento de Suporte Administrativo	FG-1	SMGP.DESAD
16.6.1.1	Coordenador Técnico de Concessões e PPPs	CT	SPG.CTPPP

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para a Função Gratificada e o Cargo em Comissão transformados no artigo anterior.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

Competência: Controlar, organizar e executar as ações relacionadas a qualquer atividade administrativa da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal.

Atribuições:

1. Coordenar e organizações ações relativas as atividades administrativas;
2. Controlar as demandas de infraestrutura;
3. Organizar, coordenar, controlar os arquivos, ouvidoria, secretaria, manutenção predial e atividades afins como agendas, atendimento ao público, administração dos e-mails, definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal;
4. Controle das correspondencias a serem enviadas e recebidas, via postal;
5. Formular e controlar processos de diárias de servidores lotados na Secretaria;
6. Cintrolar material de expediente necessário ao bom funcionamento da Secretaria;
7. Organizar e acompanhar a entrega e o recebimento de processos, analisando os indicadores de desempenho, definindo planos, em conjunto com a equipe.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE CONCESSÕES E PPPs

Competência: Capacidade de planejar, coordenar e acompanhar a execução de projetos de PPP e concessões, garatindo conformidade e eficiência.

Atribuições:

- 1.Acompanhamento e aperfeiçoamento de processos relacionados à concessão de serviços públicos e à celebração de parcerias com iniciativa privada;
2. Orientar e prestar assistência em assuntos relativos à área de atuação;
3. Manter arquivos e cadastros de informações atualizados de Concessões e PPPs;
4. Gerenciar documentos, processar correspondências e preparar e revisar documentos e publicações de Concessões e PPPs;
- 5.Organizar e coordenar processos licitatórios para a contratação de empresas em modelos de Concessões e PPPs;
- 6.Auxiliar a execução dos contratos de concessão e PPP, garantindo o cumprimento das obrigações previstas nos contratos;
7. Organizar e coordenar processos licitatórios para a contratação de empresas em modelos de concessão ou PPP;
- 8.Coordenar e apoiar a realização de estudos que avaliem o impacto e a viabilidade de novos projetos de concessões e PPPs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.248, DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Município para planejar e promover o desenvolvimento sustentável local, bem como prestar serviços públicos de interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e expandir a infraestrutura municipal, garantindo maior eficiência na gestão pública e economicidade na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de atrair investimentos privados para execução de projetos estratégicos, promovendo desenvolvimento econômico e social do Município, gerando emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população por meio de concessões e parcerias público-privadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão a adotar as providências necessárias para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de concessões e parcerias público-privadas no âmbito do Município de Angra dos Reis:

I - Nova Rodoviária;

II - Estádio Municipal;

III - Orla do Retiro;

IV - Conjuntos Toponímicos;

V - Rede Municipal de Aeronaves Não Tripuladas;

VI - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

VII - Serviços Oncológicos;

VIII - Educação;

IX - Saúde Primária (ESF).

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado a adoção dos procedimentos necessários a conclusão do rito processual para licitação dos seguintes projetos de concessões e parcerias público-privadas:

I - Parque da Cidade;

II - Novo Cemitério;

III - Eficiência Energética;

IV - Turismo Histórico;

V - Parque da Chácara.

Art. 2º As Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas competências, deverão prestar informações e fornecer os documentos necessários à viabilização, desenvolvimento e implementação dos projetos definidos neste Decreto, no prazo e forma solicitados pelo órgão viabilizador.

Art. 3º Os membros designados para compor as comissões de seleção ou acompanhamento dos projetos elencados neste Decreto deverão atuar em cooperação, assegurando a participação efetiva nas reuniões, deliberações e demais atividades necessárias ao bom andamento dos projetos.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 14.089, de 29 de abril de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.249, DE 30 DE JULHO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRE-

TARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
6.3.3	Coordenação de Tesouraria	FG-2	SSA.COTES
6.3.4	Coordenação de Contabilidade	FG-2	SSA.COCNT
6.3.1.1	Coordenação de Prestação de Contas	FG-2	SSA.COPCO
6.0.1.1	Coordenação de Orçamento	FG-2	SSA.COORÇ
6.3.1	Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde	FG-1	SSA.DGFMS
6.8.0.3	Coordenação Técnica Executiva de Gabinete	CT	SSA.CTGAB
6.8.2.8	Assistência de Controle de Contratos e Convênios	FG-3	SSA.ACOC
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
6.3.3	Departamento de Tesouraria	FG-1	SSA.DETES

6.3.4	Departamento de Contabilidade	FG-1	SSA.DPCON
6.3.6	Departamento de Orçamento e Empenho	FG-1	SSA.DOEMP
6.3.7	Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro	FG-1	SSA.DAAF
6.3.1	Assessoria Técnica de Gestão do Fundo Municipal de Saúde	CC-3	SSA.ATGFMS

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para as Funções Gratificadas e Cargo em Comissão transformados no artigo anterior.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Competência:

Responsável por gerir a execução financeira dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), acompanhando os recebimentos e pagamentos diários, com vistas às informações gerenciais de tesouraria, para prover em caixa ou nos bancos, os recursos suficientes para os compromissos diários, visando à execução de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de forma a garantir a implementação do Plano Municipal de Saúde (PMS), aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Atribuições:

1. Realizar a programação da movimentação financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal de Saúde;
2. Acompanhar do ingresso de recursos provenientes de transferências fundo a fundo, promovendo o direcionamento dos valores para conta-corrente ou recurso orçamentário específico;
3. Analisar e processar pagamentos de credores com liquidações registradas, assegurando o recolhimento de tributos e encargos legais;
4. Estabelecer critérios internos e planejamento nas rotinas que envolvem pagamentos, abrangendo relacionamento com bancos, integração de arquivos e outros instrumentos de pagamento;
5. Controle de contas-correntes, com a conciliação de pagamentos e aplicação de saldos;
6. Efetuar o cadastramento das contas-correntes de credores sempre que necessário;
7. Planejar as ações de Tesouraria, visando à projeção de médio prazo de todas as receitas e despesas dos recursos, obedecendo às normas gerais estabelecidas pelo órgão responsável na Prefeitura;
8. Elaboração de relatórios e demonstrativo mensal de execução financeira e guarda de documentos de caixa;
9. Prestar contas aos órgãos de Controle Interno e Externo das informações financeiras, preparando documentação mensal, refer-

ente a extratos e movimentação bancária, para a prestação de contas anual;

10. Realizar diariamente a contabilização de todos os recebimentos e pagamentos promovidos pelo Departamento de Tesouraria;

11. Gerenciar a abertura e encerramento de contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, efetuando o cadastramento nos sistemas financeiro e contábil;

12. Efetuar o recebimento de garantias, cauções, fianças e demais operações financeiras, encaminhando a documentação aos setores competentes, repassando a respectiva documentação ao Sistema Orçamentário e Financeiro;

13. Realizar os pagamentos dos fornecedores/prestadores de serviços da Secretaria de Saúde sob sua responsabilidade, de acordo com a Ordem Cronológica, em cumprimento à legislação vigente.

14. Colaborar na elaboração de relatórios técnicos contábeis, sugerindo medidas de correção e aperfeiçoamento dos processos;

15. Contribuir com a elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS), do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde (COAP), da Programação Anual de Saúde (PAS), da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde (PPI da Assistência), do Relatório Anual de Gestão (RAG) e da prestação quadrimestral de contas, de forma que atenda às necessidades de atenção à saúde e democratize a participação na formulação e no acompanhamento do orçamento da saúde no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

16. Zelar pelo cumprimento das normas, critérios, parâmetros e métodos, em especial, pelo disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 101 e de 04 de maio de 2000 para a garantia da conformidade legal e técnica da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

17. Garantir períodos de Educação Permanente para a equipe da Tesouraria;

18. Exercer outras atividades inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Secretário-Executivo de Gestão de Recursos e pelo Secretaria de Saúde;

19. Exercer demais atividades afins.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Competência:

Coordenar a elaboração e o controle contábil da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a correta gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e contribuindo para a efetiva implementação do Plano Municipal de Saúde (PMS), aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Atribuições:

1. Realizar o acompanhamento, a fiscalização e o registro dos ingressos dos recursos no Fundo Municipal de Saúde (FMS) e promover a integração dos sistemas administrativos geradores de informações para o sistema contábil;

2. Informar, sempre que solicitado pela Assessoria Técnica de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, a situação da movimentação financeira do Fundo;

3. Efetuar transferências de recursos financeiros mediante formalização da ciência do Assessor Técnico de Gestão do FMS e da autorização do Secretário Municipal da Saúde;

4. Orientar as unidades gestoras da Secretaria Municipal de Saúde quanto à aplicação dos recursos financeiros, visando à conformidade legal;

5. Elaborar os balancetes mensais e anuais do Fundo Municipal de Saúde, procedendo às análises;

6. Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

7. Cadastrar contas-correntes de credores no sistema;

8. Realizar ajustes contábeis, envolvendo regularização de adiantamentos, diárias e outras devoluções;

9. Efetuar cálculos e emitir demonstrativos para subsidiar a instrução de processos administrativos;

10. Acompanhar o controle das conciliações bancárias do Fundo Municipal de Saúde;

11. Acompanhar o fechamento das contas para encerramento do exercício financeiro;

12. Elaborar os balanços das Receitas e Despesas mensais e acumulados, visando à demonstração das operações financeiras;

13. Executar os registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como a elaboração dos balancetes e balanços contábeis;

14. Analisar e processar liquidação de despesas relacionadas a fornecedores/prestadores de serviços da Secretaria de Saúde sob sua responsabilidade, em cumprimento à legislação vigente;

15. Coordenar as atividades da área contábil, orientando tecnicamente a equipe e analisando os dados obtidos;

16. Realizar a emissão de relatórios técnicos na área de contabilidade, contendo a avaliação, as medidas corretivas e de aperfeiçoamento;

17. Organizar e manter arquivo da documentação contábil, obedecendo a um sistema de classificação, de tal modo que facilite a sua utilização imediata para informações ou verificações;

18. Providenciar a inserção dos dados contábeis nos sistemas utilizados pelos governos federal e estadual, bem como os sistemas exigidos pelos órgãos de controle externo, de modo a propiciar seu envio nos prazos legais;

19. Elaborar o balanço geral do Fundo Municipal de Saúde, sub-

sidiando o processo de prestação de contas, nos termos das deliberações do TCE-RJ, garantindo a transparência e publicidade aos atos da administração pública, impugnando, mediante representação para apuração e identificação de responsabilidades, qualquer ato relativo à realização de despesas que incida em proibições legais;

20. Instruir processos na área de sua competência e proferir despachos;

21. Contribuir com a elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS), do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde (COAP), da Programação Anual de Saúde (PAS), da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde (PPI da Assistência), do Relatório Anual de Gestão (RAG) e da prestação quadrimestral de contas, de forma que atenda às necessidades de atenção à saúde e democratize a participação na formulação e no acompanhamento do orçamento da saúde no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

22. Zelar pelo cumprimento das normas, critérios, parâmetros e métodos, em especial, pelo disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis Ano XVI - nº 1130 - 12 de Fevereiro de 2020 319 Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 101 e de 04 de maio de 2000 para a garantia da conformidade legal e técnica da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

23. Manter-se atualizado com relação à legislação pertinente à contabilidade pública;

24. Planejar as ações de Contabilidade, obedecendo às normas gerais estabelecidas pelo órgão responsável na Prefeitura;

25. Garantir períodos de Educação Permanente para a equipe de Contabilidade;

26. Exercer outras atividades inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Secretário-Executivo de Gestão de Recursos e pelo Secretário de Saúde.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E EMPENHO

Competência:

Coordenar e supervisionar, de forma estratégica e integrada, o planejamento e a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, assegurando o acompanhamento contínuo da aplicação dos recursos públicos, a gestão eficiente dos processos de empenho e a elaboração de relatórios gerenciais que promovam a transparência, o controle e a tomada de decisões alinhadas às diretrizes legais e normativas do Fundo.

Atribuições:

1. Coordenar a elaboração e o acompanhamento do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, assegurando que as projeções orçamentárias estejam em conformidade com o Plano Municipal de Saúde (PMS), aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
2. Acompanhar e monitorar a execução das despesas do Fundo, garantindo o cumprimento dos limites constitucionais mínimos para as ações e serviços públicos de saúde;
3. Acompanhar as portarias de descentralização e alteração do orçamento analítico, publicadas no Diário Oficial do Rio de Janeiro, bem como os termos aditivos em sistemas de informação próprios;
4. Contribuir para a eficiência na aplicação dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo práticas de gestão orçamentária responsável;
5. Apurar os resultados das contas financeiras e patrimoniais e executar os procedimentos de encerramento do exercício financeiro, conforme os normativos vigentes;
6. Participar da elaboração de relatórios técnicos relacionados à gestão do Fundo Municipal de Saúde, incluindo análises críticas, medidas corretivas e propostas de aprimoramento da execução orçamentária;
7. Elaborar relatórios gerenciais detalhados sobre a execução orçamentária, fornecendo informações precisas e relevantes que subsidiem a tomada de decisões estratégicas, sempre em consonância com as diretrizes do Fundo Municipal de Saúde;
8. Analisar as solicitações de abertura de créditos orçamentários com base em superavit financeiro, excesso de arrecadação e recursos novos relativos a convênios, relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, com base nos demonstrativos contábeis;
9. Examinar previamente os processos de despesas públicas a serem empenhados;
10. Emitir notas de reserva de empenho e empenhos, conforme a legislação vigente e mediante autorização da autoridade competente;
11. Acompanhar e orientar a emissão dos empenhos – favorecido, dotação orçamentária, elemento de despesa, número da ficha, fonte de recursos, natureza da despesa, tipo de empenho, modalidade de elicitação aplicada, ato jurídico, referência legal, número do processo, valor da despesa, descrição dos materiais adquiridos ou dos serviços contratados (Lei 4.320/64);
12. Monitorar a disponibilidade financeira do Fundo, prestando informações de forma clara e tempestiva sempre que solicitado;
13. Proceder à anulação total ou parcial das notas de empenho, mediante solicitação formal do ordenador de despesas;
14. Assegurar a conformidade da execução orçamentária com a legislação vigente, promovendo a legalidade e a responsabilidade fiscal;
15. Acompanhar o cadastro dos usuários nas modalidades orçamentária e financeira para melhor desempenho dos setores;

16. Desempenhar outras atividades afins;

17. Exercer outras atividades inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Secretário-Executivo de Gestão de Recursos e pelo Secretário de Saúde.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Competência:

Organizar, orientar e executar tarefas de apoio técnico, financeiro e administrativo da Secretaria-Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Atribuições:

1. Executar, organizar e acompanhar as rotinas técnico-administrativas e financeiras da Secretaria-Executiva de Gestão de Recursos, com foco no cumprimento de prazos, fluxos processuais e padronização de procedimentos internos;
2. Atuar como elo operacional entre os setores técnicos da Secretaria-Executiva de Gestão de Recursos e as assessorias, garantindo a fluidez das informações, o correto encaminhamento de processos e o alinhamento institucional;
3. Elaborar, revisar e acompanhar documentos administrativos, como memorandos, ofícios, despachos, minutas, relatórios e formulários, conforme orientações da Secretária Executiva de Gestão de Recursos;
4. Controlar e atualizar sistemas de informação institucional, como SEI, planilhas de gestão, controle de demandas e cronogramas de atividades, sempre em diálogo com as demais unidades da Secretaria;
5. Auxiliar no levantamento de dados e informações para subsidiar tomadas de decisão dos departamentos e assessorias, especialmente no que diz respeito à gestão documental, normativas e procedimentos internos;
6. Participar de reuniões internas, grupos de trabalho e comissões, conforme convocação ou designação, prestando suporte técnico administrativo e financeiro aos trabalhos desenvolvidos;
7. Promover a articulação entre o Departamento e os demais setores da Secretaria, bem como com outros órgãos da administração municipal, visando à integração e racionalização das ações de apoio administrativo;
8. Preparar relatórios, formulários e planilhas: coletar dados, verificar índices econômicos e financeiros, efetuar cálculos e elaborar planilhas, confeccionar organogramas, fluxogramas, cronogramas, e dar apoio administrativo e financeiro para elaboração de manuais técnicos;

9. Registrar, consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações contidas no sistema integrado de gestão;

10. Acompanhar e avaliar o comportamento da despesa pública e de suas fontes de financiamento, participar de estudos econômico-financeiro voltados ao aperfeiçoamento do processo de alocação de recursos da Secretaria Municipal de Saúde;

11. Acompanhar e analisar os processos de despesa sob os aspectos legal, aritmético e contábil, monitorando todas as suas etapas, desde a confirmação dos empenhos e a verificação dos saldos orçamentários disponíveis até a conferência da documentação comprobatória, emitindo as respectivas notas de liquidação e liberando-as para pagamento;

12. Desempenhar demais atividades correlatas à área administrativa e financeira, conforme demanda;

13. Desenvolver outras atividades afins que contribuam para o aperfeiçoamento da gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde;

14. Exercer atividades inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Secretário-Executivo de Gestão de Recursos e pelo Secretário de Saúde.

ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Competência:

Terá como missão a operacionalização das ações do Fundo Municipal de Saúde (FMS), visando à Atenção à Saúde de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde, contempladas no Plano Municipal de Saúde (PMS), aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Atribuições:

1. Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis;
2. Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis;
3. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis;
4. Encaminhar, com ciência do Secretário-Executivo de Gestão de Recursos, à contabilidade geral do Município, mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas; trimestralmente, os in-

ventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos e anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis;

5. Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

6. Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde a serem submetidas à apreciação do Secretário Municipal de Saúde pelo Secretário-Executivo de Gestão de Recursos;

7. Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis;

8. Realizar a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

9. Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor complementar e dos empréstimos feitos para as despesas do Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis;

10. Encaminhar mensalmente, ao Secretário-Executivo de Gestão de Recursos, relatório de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede própria complementar;

11. Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;

12. Garantir a transparência na execução orçamentária e financeira, contribuindo para o aumento da responsabilidade na utilização dos recursos públicos que suportam o Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

13. Proceder à análise e inserção dos dados relativos à despesa em saúde, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);

14. Planejar as ações de Prestação de Contas, obedecendo às normas gerais estabelecidas pelo órgão responsável na Prefeitura;

15. Participar da emissão de relatórios técnicos na área de contabilidade, contendo a avaliação, as medidas corretivas e de aperfeiçoamento;

16. Contribuir com a elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS), do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde (COAP), da Programação Anual de Saúde (PAS), da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde (PPI da Assistência), do Relatório Anual de Gestão (RAG) e da prestação quadrimestral de contas, de forma que atenda às necessidades de atenção à saúde e democratize a participação na formulação e no acompanhamento do orçamento da saúde no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

17. Zelar pelo cumprimento das normas, critérios, parâmetros e métodos, em especial, pelo disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Comple-

mentar nº 101, de 04 de maio de 2000 para a garantia da conformidade legal e técnica da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

18. Planejar as ações de gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde com atenção às normas gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças;

19. Garantir períodos de Educação Permanente para a equipe;

20. Exercer outras atividades inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Secretário-Executivo de Gestão de Recursos e pelo Secretário de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 059/2025/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Trio Cariri, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 57/2025/PGM/ASTEJ05.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000511

II – CREDOR: TEONES ANTONIO DE OLIVEIRA

III – CPF: 899.xxx.xxx-20

IV – ENDEREÇO: Rua José Cândido de Oliveira, 1159, Morro da Glória, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-001.

V – OBJETO: Contratação do Grupo “Trio Cariri”, para a apresentação no evento “Arraiá da Cidade”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 02/08/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00550223.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00581821, e justificativa de preços, DOC-SEI-00582002.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00550223.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000511, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de TEONES ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 899.xxx.xxx-20, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE JULHO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 060/2025/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Cantor Alan do Forró Estilizado, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 33/2025/PGM/ASJUR10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000507

II – CREDOR: ALAN RAMOS SOARES

III – CPF: 147.xxx.xxx-74

IV – ENDEREÇO: Estrada da Banqueta, 2150, Bloco 13 D, Apt. 503, Banqueta, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-600.

V – OBJETO: Contratação do cantor “Alan do Forró Estilizado”, para a apresentação no evento “Arraiá da Cidade”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 01/08/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00550159.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00551044, e justificativa de preços, DOC-SEI-00588516.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00550159.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000507, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ALAN RAMOS SOARES, CPF: 147.xxx.xxx-74, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 31 DE JULHO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 061/2025/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresen-

tação do Cantor Ramon Mendes, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 61/2025/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000506

II – CREDOR: ANTONIO RAMON MENDES

III – CPF: 016.xxx.xxx-26

IV – ENDEREÇO: Rua Lavrador João Alves Filho, 107, Areal, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-001.

V – OBJETO: Contratação do cantor “Ramon Mendes”, para a apresentação no evento “Arraiá da Cidade”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 03/08/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00550237.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00551216, e justificativa de preços, DOC-SEI-00551293.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00550237.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000506, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ANTONIO RAMON MENDES, CPF: 016.xxx.xxx-26, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

31 DE JULHO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 116/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor JEAN VICTOR OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula nº 191.129, Carteira Nacional de Habilitação nº 066XXXXX704, Categoria B, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 117/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 009/2025, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa INNOVATIVE WATER CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS BRASIL LTDA, firmado em 28 de julho de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para exercer a gestão do Contrato nº 009/2025, processo nº SEI-2025-20000606, cujo objeto é aquisição de Hipoclorito de Cálcio Flocos brancos destinado a desinfecção da água para consumo humano, com fornecimento de equipamento em comodato, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor KLEBER FREITAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 191070, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 191068, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora ANDREA PAES LEME FELIPE, Matrícula nº 12859, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DO SAAE

DECRETO Nº 14.251, DE 31 DE JULHO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88; CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas as seguintes Funções Gratificadas e Cargos em Comissão dentro da estrutura do SAAE, passando a vigorar

com a seguinte composição estrutural:

DE: 17.2.1.2 - COORDENAÇÃO DE CADASTRO COMERCIAL E VISTORIA DO DEPARTAMENTO COMERCIAL DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – SAAE.COCCV – FG2

PARA: 17.1.6.1 - COORDENAÇÃO DE CADASTRO COMERCIAL E VISTORIA DA ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA – SAAE.COCCV – FG2

DE: 17.2.1.4 - ASSESSORIA DE SERVIÇOS, CORTE E LIGAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAAE.ASSCL – CC3

PARA: 17.1.6.2 - ASSESSORIA DE SERVIÇOS, CORTE E LIGAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA - SAAE.ASSCL – CC3

DE: 17.2.1.4.1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS, CORTE E LIGAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – SAAE.CTSC - CT

PARA: 17.1.6.2.1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS, CORTE E LIGAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA - SAAE.CTSC - CT

DE: 17.2.1.4.2 - COORDENAÇÃO DE HIDROMETRAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – SAAE.COHD - FG2

PARA: 17.1.6.2.2 - COORDENAÇÃO DE HIDROMETRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA - SAAE.COHD - FG2

DE: 17.1.5.1 - COORDENAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS EXECUTIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA – SAAE.CIMAE – FG2

PARA: 17.1.6.3 - COORDENAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA – SAAE.CIMAE – FG2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 2024 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 18, subitem 18.1, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

convocação publicada no BO de Edição: nº 2134/2025– fl nº 17 a 19 do dia 06/06/2025

NÍVEL SUPERIOR		
PSICOLOGO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
58º	950014114	LUCAS DE OLIVEIRA

ANGRA DOS REIS, 31 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2024/PMAR, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos nº 0806602-23.2024.8.19.0003, referente à candidata Ana Carolina Gamarano Moreira, inscrição nº 0700009913, cargo 401 – Arquiteto, a reclassificação após a atribuição de pontos referentes a títulos, conforme segue:

401 - ARQUITETO - ANGRA DOS REIS/RJ - Manhã									
Nome	Inscrição	Língua portuguesa	Conhecimento específico	Objetiva	Prática	Títulos e/ou experiência	Nota final	Data de Nascimento	Classificação
Douglas Dos Santos Silva	0700009192	16.00	68.00	84.00	13.50	36.00	133.50	02/07/1990	1
Mariana Sampaio De Castro	0700000584	18.00	60.00	78.00	17.00	36.80	131.80	16/10/1989	2
Marcelo Rodrigues De Mattos (sub judice)	0700011179	16.00	66.00	82.00	13.00	22.00	117.00	20/07/1980	3
Rômulo Marques Carvalho	0700016576	18.00	60.00	78.00	12.50	25.54	116.04	13/02/1995	4
Andre Filipe Daemon Santos (sub judice)	0700019975	20.00	56.00	76.00	17.00	22.00	115.00	13/10/1983	5
Lais Borges Dos Santos (sub judice)	0700001323	14.00	68.00	82.00	13.00	17.54	112.54	28/12/1998	6
Maria Cecília Alves	0700019174	18.00	54.00	72.00	17.00	20.33	109.33	15/05/1988	7

Ana Carolina Gamarano Moreira (sub judice)	0700009913	16.00	46.00	62.00	14.00	31.00	107.00	15/02/1990	8
Fabício Barbosa Freitas	0700003140	16.00	52.00	68.00	12.00	25.74	105.74	16/03/1980	9
Flávio Carvalho Silva	0700019648	18.00	60.00	78.00	10.50	16.00	104.50	31/05/1992	10
Cristiano Augusto Manhaes Silveira	0700005226	18.00	40.00	58.00	18.00	27.00	103.00	20/08/1975	11
Erbert Dos Santos Leal	0700023448	14.00	54.00	68.00	17.00	17.93	102.93	23/04/1976	12
Lucas Mariano Batista (sub judice)	0700011194	20.00	58.00	78.00	14.50	10.07	102.57	25/05/1993	13
Sofia Eder	0700015034	10.00	52.00	62.00	13.50	26.35	101.85	12/06/1983	14
Claudia Pereira Curcino	0700011034	20.00	46.00	66.00	11.00	24.00	101.00	08/09/1976	15
Wanderson Leal Dias (sub judice)	0700008686	12.00	60.00	72.00	11.50	17.00	100.50	21/10/1976	16
Vitor Carnevale Da Cunha	0700010705	8.00	56.00	64.00	16.50	20.00	100.50	30/07/1991	17
Alexandre Bickel Leite	0700019409	12.00	48.00	60.00	15.50	25.00	100.50	05/07/1969	18
Amanda Araújo Lage De Gusmão	0700000071	14.00	60.00	74.00	16.00	8.67	98.67	04/10/1995	19
Manuela Aparecida Nunes Machado	0700014160	14.00	50.00	64.00	14.50	20.00	98.50	30/07/1991	20
Viviane Esmerinda De Lima Neves	0700004389	16.00	50.00	66.00	11.50	20.79	98.29	24/04/1979	21
Natália Costa Fernandes	0700011091	16.00	52.00	68.00	14.00	16.25	98.25	07/10/1989	22
Marina Silva Pisaneschi	0700000496	18.00	48.00	66.00	19.00	12.10	97.10	28/08/1995	23
Luiz Felipe Barroso Da Silveira (Sub judice)	0700019631	16.00	58.00	74.00	17.00	6.00	97.00	19/12/1996	24
Juliana Safadi Pinto (sub judice)	0700000212	16.00	40.00	56.00	16.00	25.00	97.00	22/03/1983	25
Rodrigo Da Silva De Andrade	0700013178	20.00	58.00	78.00	18.00	0.00	96.00	31/08/1990	26
Cissa De Campos Ewald	0700022573	16.00	54.00	70.00	15.00	10.27	95.27	22/11/1983	27
Reginaldo Braga Silva Junior	0700023230	16.00	54.00	70.00	13.50	11.18	94.68	11/11/1986	28
Mariana Dias De Moraes	0700006676	14.00	42.00	56.00	11.00	27.50	94.50	22/06/1978	29
Bruna Lídia Ferreira Thomé	0700002625	18.00	54.00	72.00	12.00	10.00	94.00	05/08/1996	30
Anderson Santos Gomes	0700019240	16.00	52.00	68.00	13.50	11.53	93.03	25/05/1985	31
Carlos Yahgo Gomes Da Silva	0700000073	8.00	44.00	52.00	14.00	27.00	93.00	20/08/1989	32
Larissa Da Silva Batista Braga	0700001908	12.00	64.00	76.00	15.50	0.00	91.50	10/08/1998	33
Matheus Venancio Reis E Silva	0700016676	16.00	34.00	50.00	16.00	25.00	91.00	14/12/1994	34
Emmanuel Silveira Junior	0700013554	14.00	48.00	62.00	19.00	9.77	90.77	26/08/1989	35
Maria Clara Silva Pisaneschi	0700004053	20.00	44.00	64.00	13.50	12.44	89.94	04/04/1998	36
Natália Silva Araujo Dos Santos	0700001084	12.00	44.00	56.00	15.00	18.30	89.30	13/08/1986	37
Sarah Torres Medrado	0700020019	16.00	48.00	64.00	14.00	11.22	89.22	11/10/1989	38
Julia Tourinho Nobre Silva	0700013809	16.00	46.00	62.00	11.50	15.64	89.14	07/03/1990	39
David Honorio De Oliveira Filho	0700015901	18.00	52.00	70.00	12.50	6.25	88.75	31/07/1980	40
Elaine Ferreira Lucas	0700019399	16.00	40.00	56.00	11.50	20.00	87.50	07/02/1985	41
Eduardo Aragon Bravo	0700010115	20.00	48.00	68.00	19.00	0.00	87.00	12/07/1989	42
Maria Aparecida Anselmo De Jesus	0700010793	16.00	40.00	56.00	16.00	15.00	87.00	12/02/1982	43
Cecilia Maria Zoratto Resende	0700010987	12.00	46.00	58.00	12.00	16.17	86.17	26/07/1973	44
Matheus De Freitas Minervino	0700001078	14.00	58.00	72.00	14.00	0.00	86.00	15/03/1997	45
Júlia Teixeira De Azevedo	0700006798	14.00	54.00	68.00	12.00	5.00	85.00	27/10/1993	46
Gabriel Cantelmo Da Silva	0700010270	18.00	50.00	68.00	17.00	0.00	85.00	18/03/1989	47
Artur Mendes De Oliveira	0700022197	16.00	36.00	52.00	12.50	20.00	84.50	18/08/1983	48

Maysa Barbosa Monteiro	0700000172	14.00	52.00	66.00	16.00	2.00	84.00	22/12/1988	49
Alex Antonio Felizardo	0700013277	12.00	40.00	52.00	17.00	15.00	84.00	05/02/1986	50
Bruna Dumas De Paula	0700017014	16.00	54.00	70.00	13.50	0.00	83.50	12/09/1996	51
Ive Marcilli Lopes Da Cruz Padilha	0700013037	14.00	50.00	64.00	13.00	6.49	83.49	26/08/1994	52
Paloma Luiza Senra Hagen	0700008100	18.00	42.00	60.00	15.00	6.65	81.65	05/03/2000	53
Amanda Duque Lacerda Da Cunha	0700011101	18.00	52.00	70.00	11.50	0.00	81.50	26/07/1994	54
Eduardo Corrêa Da Glória	0700013948	10.00	44.00	54.00	20.00	7.25	81.25	10/06/1990	55
Ilka Moura Da Silva	0700001874	16.00	50.00	66.00	14.50	0.00	80.50	08/05/1986	56
Luiz Sergio Bastos Tinoco Junior	0700023635	18.00	42.00	60.00	10.50	9.94	80.44	07/09/1990	57
Alan Carneiro Pinto De Freitas	0700012587	18.00	48.00	66.00	14.00	0.00	80.00	17/07/1996	58
Mayara Marques Dos Santos	0700004081	16.00	40.00	56.00	17.00	5.54	78.54	08/04/1998	59
Lucas Apostolo Dos Santos Freire Salvador	0700004696	16.00	50.00	66.00	12.50	0.00	78.50	07/03/1995	60
Alyne Bell Da Silva	0700000154	10.00	42.00	52.00	15.50	11.00	78.50	05/10/1993	61
Jefferson Francisco Dos Santos	0700004476	16.00	44.00	60.00	14.00	4.30	78.30	06/05/1994	62
Stephanie Mostavenco De Oliveira	0700004706	20.00	44.00	64.00	13.50	0.00	77.50	08/04/1993	63
Caroline De Moraes Santos Lima	0700013526	12.00	50.00	62.00	15.00	0.00	77.00	03/03/1996	64
Líris Viana De Souza Silva Ramos	0700014459	16.00	48.00	64.00	13.00	0.00	77.00	02/09/1991	65
Gênica Aparecida De Almeida Lopes	0700009536	16.00	48.00	64.00	13.00	0.00	77.00	26/08/1998	66
Tathiana Do Nascimento Carvalho	0700010810	18.00	42.00	60.00	17.00	0.00	77.00	18/12/1980	67
Caio Carvalho Dos Santos	0700017747	16.00	42.00	58.00	19.00	0.00	77.00	04/05/1995	68
Tamirys Da Silva Braz	0700011563	16.00	42.00	58.00	13.00	6.00	77.00	20/03/1989	69
Andresa Maria Azevedo Da Silva	0700007171	18.00	36.00	54.00	14.50	8.35	76.85	19/10/1994	70
Tiago Dos Santos Couto	0700006626	10.00	46.00	56.00	19.00	0.00	75.00	03/07/1990	71
Guilherme Melo	0700003240	12.00	46.00	58.00	16.50	0.00	74.50	26/02/1997	72
Glauker Gomes Marcelo	0700008298	18.00	42.00	60.00	14.00	0.00	74.00	17/08/1990	73
Flávio De Paiva Pinto Junior	0700020751	10.00	50.00	60.00	11.50	1.93	73.43	11/03/1998	74
Tayná Leoncio Silva	0700015619	18.00	42.00	60.00	13.00	0.00	73.00	01/03/1994	75
Isadora Tenório De Araujo	0700002356	16.00	42.00	58.00	14.50	0.00	72.50	29/01/1993	76
Ágata De Brito Pereira Barbosa	0700002873	18.00	38.00	56.00	16.50	0.00	72.50	23/09/2001	77
Luciano Andrade Dos Santos	0700018233	16.00	46.00	62.00	10.00	0.00	72.00	05/02/1976	78
Ana Beatriz Pellegrino Aves	0700003924	12.00	46.00	58.00	14.00	0.00	72.00	08/07/1994	79
Melissa Gonçalves Vieira	0700016084	16.00	38.00	54.00	18.00	0.00	72.00	08/10/1996	80
Rayra De Freitas Ferreira Souza	0700016839	14.00	44.00	58.00	13.50	0.00	71.50	24/09/1993	81
Diego Dutra Lopes	0700008029	10.00	44.00	54.00	12.50	5.00	71.50	16/10/1985	82
Pedro Lopes Gonçalves	0700019123	12.00	48.00	60.00	10.00	0.00	70.00	06/05/1994	83
Maria Luísa De Oliveira Handam	0700016427	12.00	42.00	54.00	16.00	0.00	70.00	05/02/1979	84
Caroline Mendonça Ruegger	0700017367	12.00	42.00	54.00	16.00	0.00	70.00	16/04/1991	85
Luciana Ferreira Ramos	0700023618	12.00	44.00	56.00	13.50	0.00	69.50	04/11/1977	86
Camilla Araujo De Sena	0700023387	12.00	40.00	52.00	12.50	5.00	69.50	22/09/1990	87
Milena De Moraes Pessanha	0700010537	12.00	44.00	56.00	13.00	0.00	69.00	04/11/1997	88
Fabio Athayde Gonçalves	0700006130	14.00	40.00	54.00	14.00	0.00	68.00	03/05/1984	89

Faendra Breda Belucio	0700000162	14.00	36.00	50.00	16.00	0.00	66.00	21/05/1997	90
Roberta Cristina Diniz Da Silva	0700021651	16.00	34.00	50.00	16.00	0.00	66.00	05/06/1986	91
Vitoria Miranda Oliveira	0700009010	10.00	42.00	52.00	13.00	0.00	65.00	03/03/1998	92
Ranieri Barbosa Elizario	0700014922	14.00	38.00	52.00	13.00	0.00	65.00	06/05/1979	93
Juliana Cabral Barbosa Silva	0700006487	16.00	38.00	54.00	10.50	0.00	64.50	21/04/1991	94
Fernanda Souza Oliveira	0700009224	12.00	42.00	54.00	10.00	0.00	64.00	17/11/1995	95
Clarissa Lana Franco	0700017932	14.00	40.00	54.00	10.00	0.00	64.00	05/10/1992	96
Arnaldo Cunha Mateus	0700012969	16.00	36.00	52.00	12.00	0.00	64.00	19/12/1980	97
Luanay Cunha Alves	0700005511	10.00	42.00	52.00	11.00	0.00	63.00	03/05/1987	98
Gustavo Vuolo Oliveira	0700020141	14.00	38.00	52.00	10.50	0.00	62.50	15/01/1994	99

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO PÚBLICO 2024 - EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no ANEXO I deste Edital, sob o Regime Estatutário.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/pmar/admissão concursados](#), onde:

1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento a Secretaria Executiva de Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- Na Secretaria Executiva de Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.
- No Departamento de Saúde Ocupacional: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA:
06/08/2025

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.

2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários

3ª Etapa – Documental: Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o

candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I **CONVOCAÇÕES**

Data de Comparecimento: 06 de Agosto de 2025

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
46º	710022488	RAYRA RAFAELA PEREIRA LOBATO

PSICÓLOGO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
59º	950013014	LIDIANE POMPÍLIO DA ROCHA
60º	950016587	DANIEL OURIQUE PEREIRA
61º	950012453	ALIANE ALVES DA FONTE MOTTA

DOCENTE II CIÊNCIAS (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
29º	730014349	ANDERSON BARBOSA LEMOS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 029/2025/SDR.SESEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor VAGNER LUÍS DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 32.802, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preço oriunda do termo de adesão nº 003/2024/SDR.SESEP, decorrente do processo SEI 2025-05001610, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, com objeto do presente instrumento o registro de preço para a prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos para atender as necessidades da Secretaria-Executiva de Serviços Públicos.

Art. 2º. Fica designada a servidora THAYNA FARIAS RAMOS, matrícula nº 32.161, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA, matrícula nº 30.054 para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 31/07/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ATA DA REUNIÃO DO CORPO TÉCNICO

DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ENTIDADES HABILITADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021/SCP CONFORME ITEM 8.3 E SEUS SUB ITENS DO EDITAL, PROCESSO SEI – 2025-03000527.

As 10 horas do dia vinte e nove do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco (29/07/2025), reuniu-se O Corpo Técnico, composto por: Arlindo Pinheiro de Lacerda, Mat. 33.206 e Jefferson Affonso Soares, Mat. 17.802. responsáveis para analisar e julgar a documentação apresentada pelas entidades habilitadas, conforme item 8.3 e seus sub itens do Edital 003/2025/SCP, para Chamamento Público visando o credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para apresentação folclórica de quadrilhas juninas, no Arraiá da Cidade, que acontecerá nos dias 01, 02, e 03 de agosto de 2025, no Cais Santa Luzia – Angra dos Reis/RJ, estando presente como convidados, os representantes das entidades habilitadas, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ANGRA DOS REIS – CNPJ 06.324.876/0001-70, Sr. Enio de Souza Valverde e a LIGA INDEPENDENTE DAS QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DE ANGRA DOS REIS - CNPJ 49.765.277/0001-02, o Sr. Evanaldo Nunes Salviano.

Ato contínuo, após abertura e conferência dos envelopes de Proposta Técnica das proponentes habilitadas, entregues pela Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pelo Prefeito do Município de Angra dos Reis, através do Decreto nº 14.195 de 27 de junho de 2025, composta por: Paulo Jorge Rodrigues Guimarães, Adriel Felipe Conceição de Lacerda, Monique Serpa de Almeida, Karine Fernandes Leone, Tadeu Lima Figueiredo Paim e Kátia Regina da Silva Cordeiro, e a parte técnica da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Senhor Arlindo Pinheiro de Lacerda, matrícula 33.206, constatando que todos estavam devidamente lacrados. Dando seguimento aos procedimentos de análise, foi estabelecido como dinâmica de trabalho dividir os procedimentos de análise em três etapas; 1 – abertura dos envelopes e conferência

da documentação; 2 – Apontamentos de irregularidades, medidas adotadas e comunicação aos responsáveis e 3 – julgamento final dos critérios com pontuação.

Procedeu-se a abertura dos envelopes para conferência das documentações aprestandas pelas entidades habilitadas, iniciando pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ANGRA DOS REIS, CNPJ – 06.324.876/0001-70, representando as seguintes juninas: Quadrilha Junina Balança Mais Não Cai, Grupo Cultural Juniarte, Grupo Junino Dito Péres, Quadrilha Junina Zé Buscapé, Quadrilha Dona Junina, Quadrilha Junina Escorrega Show, Quadrilha Junina Aconchego da Cixa, e Quadrilha Junina Zé Raimundo. Foi constatado, após avaliação das documentações, que todas as apresentaram a documentação correta.

Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes para conferência das documentações aprestandas pelas entidades habilitadas, iniciando pela LIGA INDEPENDENTE DAS QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DE ANGRA DOS REIS, CNPJ 49.765.277/0001-02, representando as seguintes juninas: Quadrilha Junina Renascer, Quadrilha Junina Zé Piri. Quadrilha Junina Nova Geração, Quadrilha Junina Arrasta Pé, Quadrilha Junina Compadre Nequinho, Quadrilha Junina Espigão Show e Quadrilha Junina Zé do Brejo.

Após análise das documentações, constatou-se as seguintes irregularidades:

Quadrilha Junina Renascer – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica;

Quadrilha Junina Zé Piri – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica;

Quadrilha Junina Nova Geração – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica e Listagem de Componentes;

Quadrilha Junina Arrasta Pé – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica;

Quadrilha Junina Compadre Nequinho – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica e Listagem de Componentes;

Quadrilha Junina Espigão Show – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica;

Quadrilha Junina Zé do Brejo – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica e Listagem de Componentes;

Ato contínuo, suspendemos a avaliação dos documentos, visto que as pendências detectadas impedem a avaliação das representadas, por falta do anexo I, do Edital 003/2025/SCP devidamente preenchido. Ato contínuo, foi solicitado aos representantes das entidades habilitadas para sanarem as pendências no prazo de vinte e quatro horas, sendo remarcada a continuidade da avaliação documental

para o dia trinta de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, as 14 horas, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, à Rua São Bernardino de Sena, número 02, centro, Angra dos Reis.

Não havendo mais a registrar em Ata, encerramos os trabalhos às 14 horas e 45 minutos, sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelos presentes.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2025.

ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA

ACESSOR DE FOMENTO E INCENTIVO ÀS POLÍTICAS
PÚBLICAS DE CULTURA

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

ENIO DE SOUZA VALVERDE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHAS JUNINAS
DE ANGRA DOS REIS

EVANALDO NUNES SALVIANO

LIGA INDEPENDENTE DAS QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS
FOLCLÓRICOS DE ANGRA DOS REIS

ATA DA REUNIÃO DO CORPO TÉCNICO

DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ENTIDADES HABILITADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021/SCP CONFORME ITEM 8.3 E SEUS SUB ITENS DO EDITAL, PROCESSO SEI – 2025-03000527.

As 14 horas e 30 minutos do dia trinta do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco (29/07/2025), reuniu-se O Corpo Técnico, composto por: Arlindo Pinheiro de Lacerda, Mat. 33.206 e Jefferson Affonso Soares, Mat. 17.802. responsáveis para analisar e julgar a documentação apresentada pelas entidades habilitadas, conforme item 8.3 e seus sub itens do Edital 003/2025/SCP, para Chamamento Público visando o credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para apresentação folclórica de quadrilhas juninas, no Arraiá da Cidade, que acontecerá nos dias 01, 02, e 03 de agosto de 2025, no Cais Santa Luzia – Angra dos Reis/RJ, estando presente como convidados, os representantes das entidades

habilitadas, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ANGRA DOS REIS – CNPJ 06.324.876/0001-70, Sr. Enio de Souza Valverde e LIGA INDEPENDENTE DAS QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DE ANGRA DOS REIS - CNPJ 49.765.277/0001-02, o Sr. Evanaldo Nunes Salviano.

Ato contínuo, dando seguimento aos procedimentos de análise, solicitamos aos responsáveis das proponentes habilitadas, a entrega da documentação referente as irregularidades apontadas na reunião anterior, a saber:

Quadrilha Junina Renascer – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica;

Quadrilha Junina Zé Piri – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica;

Quadrilha Junina Nova Geração – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica e Listagem de Componentes;

Quadrilha Junina Arrasta Pé – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica;

Quadrilha Junina Compadre Nequinho – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica e Listagem de Componentes;

Quadrilha Junina Espigão Show – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica;

Quadrilha Junina Zé do Brejo – Faltou a apresentação do Anexo I – Proposta técnica e Listagem de Componentes;

Os representantes entregaram a documentação pertinente, sanando todas as irregularidades.

Ato contínuo procedeu-se a análise das propostas técnicas das quadrilhas juninas representadas pelas entidades habilitadas, ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ANGRA DOS REIS – CNPJ 06.324.876/0001-70 e LIGA INDEPENDENTE DAS QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DE ANGRA DOS REIS - CNPJ 49.765.277/0001-02. Procedeu-se a análise conforme item 8.3 e seus sub itens do Edital 003/2025/SCP. Seguindo o apontado no item 8.3.6 do citado Edital, a saber:

8.3.6. Para a emissão do relatório classificatório, a Secretaria de Cultura e Patrimônio utilizará os critérios a seguir:

CRITÉRIOS		PONTOS
A	Quadrilha com participação em mais de 5 anos em arraiais apoiados pelo município de forma consecutiva nas edições, excluindo-se o período de pandemia.	100
B	Participação em até 4 anos em arraiais apoiados pelo município de forma consecutiva nas edições, excluindo-se o período de pandemia.	50

C	Primeira participação em arraiaí no município	10
D	Tempo de filiação acima de 05 anos na associação representativa	20
E	Tempo de filiação de 02 a 05 anos na associação representativa	15
F	Tempo de filiação de até 02 anos na associação representativa	05
G	Comprovar a participação em pelo menos 5 eventos de bairro (dançando) no ano de 2025	05

Neste sentido, estabeleceu-se a seguinte pontuação

QUADRILHA JUNINA	PONTUAÇÃO
Quadrilha Junina Balança Mais Não Cai	75
Grupo Cultural Juniarte	70
Quadrilha Junina dito Péres	125
Quadrilha Junina Zé Raimundinho	30
Quadrilha Junina Aconchego da Cixa	125
Quadrilha Junina Escorrega Show	125
Quadrilha Dona Junina	125
Quadrilha Junina Zé Buscapé	125
Quadrilha Junina Nova Getração	70
Quadrilha Junina Zé Piri	75
Quadrilha Junina Zé do Brejo	75
Quadrilha Junina Renascer	20
Quadrilha Junina Arrasta Pé	70
Quadrilha Junina Espigão Show	125
Quadrilha Junina Compadre Nequinho	125

Com base na pontuação apresentada chegou-se a seguinte classificação:

QUADRILHA JUNINA	PONTUAÇÃO
Quadrilha Junina dito Péres	125
Quadrilha Junina Aconchego da Cixa	125
Quadrilha Junina Escorrega Show	125
Quadrilha Dona Junina	125
Quadrilha Junina Zé Buscapé	125
Quadrilha Junina Espigão Show	125
Quadrilha Junina Compadre Nequinho	125
Quadrilha Junina Balança Mais Não Cai	75
Quadrilha Junina Zé Piri	75
Quadrilha Junina Zé do Brejo	75
Grupo Cultural Juniarte	70
Quadrilha Junina Nova Geração	70
Quadrilha Junina Arrasta Pé	70

Quadrilha Junina Zé Raimundinho	30
Quadrilha Junina Renascer	20

Em observação ao item 11.1 do Edital 003/2025/SCP, a saber:

11.1. Para a(s) organização(ões) classificada(s), após atendidos todos os requisitos exigidos no edital e atingida a pontuação mínima, de acordo com os critérios definidos a seguir, as faixas de valores das cotas para o fomento são:

GRUPO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	COTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acima de 100	06	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00
02	De 51 a 100 pontos	05	R\$ 12.900,00	R\$ 65.500,00
03	Até 50 pontos	03	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00

E ainda o item 9.4. do Edital 003/2025/SCP, a saber:

9.4. No caso de empate na pontuação, a vaga será preenchida pelo grupo que tiver comprovadamente o maior tempo de ação cultural consecutiva nos últimos 6 anos, observada a tabela de que trata o subitem 11.1.

Neste sentido, observando esses critérios, classificam para o grupo 01 as seguintes quadrilhas Juninas:

GRUPO 1		
COTA	QUADRILHA JUNINA	PTOS
1	Quadrilha Junina dito Péres	125
2	Quadrilha Junina Aconchego da Ciça	125
3	Quadrilha Junina Escorrega Show	125
4	Quadrilha Dona Junina	125
5	Quadrilha Junina Zé Buscapé	125
6	Quadrilha Junina Compadre Nequinho	125

GRUPO 2		
COTA	QUADRILHA JUNINA	PTOS
1	Quadrilha Junina Espigão Show	125
2	Quadrilha Junina Balança Mais Não Cai	75
3	Quadrilha Junina Zé Piri	75
4	Quadrilha Junina Zé do Brejo	75
5	Grupo Cultural Juniarte	70

GRUPO 3		
COTA	QUADRILHA JUNINA	PTOS
1	Quadrilha Junina Nova Geração	70
2	Quadrilha Junina Arrasta Pé	70
3	Quadrilha Junina Zé Raimundinho	30

A Quadrilha Junina Renascer por não ter atingido pontuação suficiente para classificação dentro do número de cotas ofertadas, foi desclassificada, conforme critérios do Edital.

Feito os devidos apontamentos encerramos a análise e julgamento das propostas técnicas e não tendo nada mais a registrar em ata, encerramos os procedimentos as 17h e 44 minutos, sendo esta ata, após lida, assinada por todos os presentes,

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2025.

ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA
ACESSOR DE FOMENTO E INCENTIVO ÀS POLÍTICAS
PÚBLICAS DE CULTURA

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

ENIO DE SOUZA VALVERDE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHAS JUNINAS
DE ANGRA DOS REIS

EVANALDO NUNES SALVIANO
LIGA INDEPENDENTE DAS QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS
FOLCLÓRICOS DE ANGRA DOS REIS

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PROMOVIDO PELA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025/SCP

PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA DE ASSOCIAÇÃO OU FUNDAÇÃO, EM CARÁTER DE APOIO CULTURAL, PARA APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA DE QUADRILHAS JUNINAS, NO ARRAIÁ DA CIDADE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS, 01, 02, E 03 DE AGOSTO DE 2025, NO CAIS SANTA LUZIA – ANGRA DOS REIS/RJ

A Secretária de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da Portaria nº 1047/2025, publicada em 09 de junho de 2025, na Edição nº 2.136 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e:

Considerando, a análise realizada pelo corpo técnico desta Secretaria, composto pelos Servidores, ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, mat. 33.206 e JEFFERSON AFFONSO SOARES, mat. 17.802, conforme apontamentos nas atas apensadas ao Processo SEI-2025-03000527, IDs 595785 e 595789;

Considerando, as disposições dos itens 8.3.6, 8.3.7, 9.4 e 11.1 a Secretária de Cultura e Patrimônio faz saber a classificação final das quadrilhas credenciadas para apresentação folclórica de quadrilhas juninas no Arraiá da Cidade, que acontecerá nos dias, 01, 02, e 03 de agosto de 2025, no Cais Santa Luzia – Angra dos Reis/RJ. Conforme segue:

Foram habilitadas duas entidades na Chamada Pública Nº 003/2025/SCP, sendo:
Associação Cultural de Quadrilhas Juninas de Angra dos Reis, CNPJ – 06.324.876/0001-70,

Liga Independente das Quadrilhas Juninas e Grupos Folclóricos dos Angra dos Reis, CNPJ 49.765.277/0001-02

A Associação Cultural de Quadrilhas Juninas de Angra dos Reis – representou as seguintes quadrilhas juninas:

- Quadrilha Junina Balança Mais Não Cai
- Grupo Cultural Juniarte
- Grupo Junino Dito Péres
- Quadrilha Junina Zé Buscapé
- Quadrilha Dona Junina
- Quadrilha Junina Escorrega Show
- Quadrilha Junina Aconchego da Ciça, e
- Quadrilha Junina Zé Raimundo

Liga Independente das Quadrilhas Juninas e Grupos Folclóricos dos Angra dos Reis – representou as seguintes quadrilhas juninas:

- Quadrilha Junina Renascer
- Quadrilha Junina Zé Piri
- Quadrilha Junina Nova Geração
- Quadrilha Junina Arrasta Pé
- Quadrilha Junina Compadre Nequinho
- Quadrilha Junina Espigão Show e
- Quadrilha Junina Zé do Brejo

Quadro com a pontuação das quadrilhas de acordo com os critérios do Edital 003/2025/SCP:

CLASSIFICAÇÃO	QUADRILHA JUNINA	PONTUAÇÃO
1	Quadrilha Junina dito Péres	125
2	Quadrilha Junina Aconchego da Ciça	125
3	Quadrilha Junina Escorrega Show	125
4	Quadrilha Dona Junina	125
5	Quadrilha Junina Zé Buscapé	125
6	Quadrilha Junina Espigão Show	125

7	Quadrilha Junina Compadre Nequinho	125
8	Quadrilha Junina Balança Mais Não Cai	75
9	Quadrilha Junina Zé Piri	75
10	Quadrilha Junina Zé do Brejo	75
11	Grupo Cultural Juniarte	70
12	Quadrilha Junina Nova Geração	70
13	Quadrilha Junina Arrasta Pé	70
14	Quadrilha Junina Zé Raimundinho	30
15	Quadrilha Junina Renascer	20

Quadro Classificatório das quadrilhas com distribuição nas cotas pertinentes de acordo com os critérios do Edital 003/2025/SCP:

GRUPO 1		
COTA	QUADRILHA JUNINA	PTOS
1	Quadrilha Junina dito Péres	125
2	Quadrilha Junina Aconchego da Ciça	125
3	Quadrilha Junina Escorrega Show	125
4	Quadrilha Dona Junina	125
5	Quadrilha Junina Zé Buscapé	125
6	Quadrilha Junina Compadre Nequinho	125

GRUPO 2		
COTA	QUADRILHA JUNINA	PTOS
1	Quadrilha Junina Espigão Show	125
2	Quadrilha Junina Balança Mais Não Cai	75
3	Quadrilha Junina Zé Piri	75
4	Quadrilha Junina Zé do Brejo	75
5	Grupo Cultural Juniarte	70

GRUPO 3		
COTA	QUADRILHA JUNINA	PTOS
1	Quadrilha Junina Nova Geração	70
2	Quadrilha Junina Arrasta Pé	70
3	Quadrilha Junina Zé Raimundinho	30

Para que se garanta a lisura e transparência dos procedimentos, torno público o resultado final do CREDENCIAMENTO PROMOVIDO PELA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025/SCP PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA DE ASSOCIAÇÃO OU FUNDAÇÃO, EM CARÁTER DE APOIO CULTURAL, PARA APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA DE QUADRILHAS JUNINAS, NO ARRAIÁ DA CIDADE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS, 01, 02, E 03 DE AGOSTO DE 2025, NO CAIS SANTA

LUZIA – ANGRA DOS REIS/RJ.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2025

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO CREDENCIAMENTO OBJETO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO 003/2025/SCP**

PROCESSO SEI-2025-03000527

A Secretária de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da Portaria nº 1047/2025, publicada em 09 de junho de 2025, na Edição nº 2.136 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis HOMOLOGA o resultado final do credenciamento objeto do Chamamento Público nº 003/2025/SCP – Processo SEI – 2025-03000527.

Quadro com a pontuação final de cada quadrilha:

CLASSIFICAÇÃO	QUADRILHA JUNINA	PONTUAÇÃO
1	Quadrilha Junina dito Péres	125
2	Quadrilha Junina Aconchego da Ciça	125
3	Quadrilha Junina Escorrega Show	125
4	Quadrilha Dona Junina	125
5	Quadrilha Junina Zé Buscapé	125
6	Quadrilha Junina Espigão Show	125
7	Quadrilha Junina Compadre Nequinho	125
8	Quadrilha Junina Balança Mais Não Cai	75
9	Quadrilha Junina Zé Piri	75
10	Quadrilha Junina Zé do Brejo	75
11	Grupo Cultural Juniarte	70
12	Quadrilha Junina Nova Geração	70
13	Quadrilha Junina Arrasta Pé	70
14	Quadrilha Junina Zé Raimundinho	30
15	Quadrilha Junina Renascer	20

Classificações distribuídas nas cotas pertinentes, de acordo com a pontuação e os critérios do Edital 003/2025/SCP:

GRUPO 1		
COTA	QUADRILHA JUNINA	PTOS

1	Quadrilha Junina dito Péres	125
2	Quadrilha Junina Aconchego da Ciça	125
3	Quadrilha Junina Escorrega Show	125
4	Quadrilha Dona Junina	125
5	Quadrilha Junina Zé Buscapé	125
6	Quadrilha Junina Compadre Nequinho	125

GRUPO 2		
COTA	QUADRILHA JUNINA	PTOS
1	Quadrilha Junina Espigão Show	125
2	Quadrilha Junina Balança Mais Não Cai	75
3	Quadrilha Junina Zé Piri	75
4	Quadrilha Junina Zé do Brejo	75
5	Grupo Cultural Juniarte	70

GRUPO 3		
COTA	QUADRILHA JUNINA	PTOS
1	Quadrilha Junina Nova Geração	70
2	Quadrilha Junina Arrasta Pé	70
3	Quadrilha Junina Zé Raimundinho	30

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE JULHO DE 2025

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária DANIEL PERROUD TEIXEIRA ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação do Grupo “Bicho de Pé”, para a apresentação no evento Arraiá da Cidade que será realizado no dia 01/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A prestação do serviço compreende com previsão de apresentação para o dia 01/08/2025 às 22h no Arraiá da Cidade - Angra dos Reis.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

RESUMO GERENCIAL GERAL	
NOTA FISCAL 15%	R\$ 8.700,00
TRANSPORTE	R\$ 8.200,00
HOSPEDAGEM	R\$ 3.200,00
ALIMENTAÇÃO 12 PESSOAS	R\$ 1.800,00
TÉCNICOS	R\$ 4.500,00
MÚSICOS CONTRATADOS	R\$ 7.200,00
BANDA	R\$ 24.400,00
TOTAL	R\$ 58.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339039, Fonte: 1500000, Ficha: 20250383, tendo sido empenhada a importância R\$58.000,00, por meio da Nota de Empenho nº 2322, de 16 de julho de 2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio no documento ID nº 005895599, constante do processo administrativo Sei nº 2025-03000502.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA JOSEMAR L DE SOUSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do show do Grupo “Rastapé”, para a apresentação no evento “Arraiá da Cidade, no dia 02/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (uma) apresentação do Grupo “RASTAPÉ” para o evento de acordo com cronograma abaixo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

ARRAIÁ DA CIDADE	02/08/2025	ÀS 23:00 HRS
------------------	------------	--------------

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Os valores estão divididos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CUSTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	Rastapé (artistas)	4	11.868,75	47.475,00
2	Músicos de apoio	5	800,00	4.000,00
3	Vans	2	1.000,00	2.000,00
4	Ônibus	1	8.500,00	8.500,00
5	Roadie	2	800,00	1.600,00
6	Video Make	1	800,00	800,00
7	Produtor	1	800,00	800,00
8	Técnico/PA/Monitor/Luz	3	800,00	2.400,00
9	Hospedagem 6 duplos/7 single(19 pessoas)	13	325,00	4.225,00
10	Diária de alimentação	19	200,00	3.800,00
11	Impostos – NF (17%)	-	-	15.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339039, Fonte: 1500000, Ficha:20250383, tendo sido empenhada a importância de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), por meio da Nota de Empenho nº 2399, de 24/07/2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Gestão Cultural no ID 00594219, constante do processo administrativo nº SEI-2025-03000503.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PAD

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público a decisão de arquivar o processo Nº 965/CPP/2020 em desfavor da Servidora Andreia Saraiva e Silva.

Justifica-se a decisão supracitada pela apresentação de documentação nos autos do processo em tela em defesa da servidora, e pelo acolhimento do relatório opinativo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário pela autoridade superior que decidiu pelo arquivamento do referido processo.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE JULHO DE 2025.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

DECRETO Nº 14.252, DE 31 DE JULHO DE 2025

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – FMHIS/AR, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.273, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 (ESTATUTO DA CIDADE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho de suas atribuições legais e com fundamento no art. 87, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os arts. 12 e 28 da Lei Municipal nº 2.213, de 17 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.273, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação – SMH/AR, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS/AR, institui o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS/AR, o Sistema Municipal de Informações Habitacionais – SIMIH/AR e o Cadastro Municipal de Informações de Interesse Social – CAMIS/AR e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Resolução CGFNHIS nº 02, de 24 de agosto de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Angra dos Reis – FMHIS/AR, instituído pela Lei Municipal nº 2.213, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.273/2009, observando as diretrizes do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001, em especial aquelas relativas à função social da propriedade, à gestão democrática da política urbana e ao direito à moradia digna.

Art. 2º O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Angra dos Reis – FMHIS/AR, de natureza contábil, integra o Sistema Municipal de Habitação de Angra dos Reis – SMH/AR e tem por objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados à implementação de políticas públicas de habitação de interesse social, voltadas prioritariamente à população de baixa renda, em articulação com o Plano Diretor Municipal.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º A gestão do FMHIS/AR será exercida pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Angra dos Reis – CMHIS/AR, de caráter deliberativo e paritário, com participação de representantes da sociedade civil, na forma da Lei Municipal nº 2.213/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.273/2009.

§ 1º A presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Angra dos Reis – CMHIS/AR – será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação.

§ 2º O presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Angra dos Reis do FMHIS/AR exercerá o voto de qualidade.

Art. 4º A administração será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, ou órgão que vier a sucedê-la, competindo-lhe:

- I – zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo, nos programas e projetos previstos na Lei nº 2.273/2009 e sua regulamentação;
- II – prestar apoio técnico e administrativo ao CMHIS/AR;
- III – analisar e emitir pareceres sobre os programas submetidos ao Fundo;

IV – acompanhar, controlar, avaliar, aditar e auditar a execução dos programas e projetos habitacionais financiados pelo Fundo;

V – elaborar relatórios periódicos de execução física e financeira dos programas.

VI – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em reglamento.

Parágrafo único. A sede administrativa do FMHIS/AR localiza-se à Rua Coronel Carvalho, nº 465, 1º Pavimento - Salas 101 e 102, Centro – Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-310, com e-mail institucional: soh@angra.rj.gov.br e telefone (24) 3379-9905.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 5º Os recursos do FMHIS/AR são provenientes das fontes previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 2.273/2009, descritos a seguir:

I – recursos provenientes das dotações do orçamento municipal classificados nas funções habitação e infraestrutura urbana;

II – recursos provenientes de convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programa de habitação;

IV – 50% (cinquenta por cento) dos recursos auferidos com outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

V – contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

VI – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS/AR;

VII – recursos provenientes das dotações do Orçamento Geral da União, classificados na função habitação, na sub-função infraestrutura urbana e extra orçamentárias federais;

VIII – recursos provenientes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que lhe forem repassados;

IX – recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que lhe forem repassados, nos termos e condições estabelecidos pelo respectivo Conselho Deliberativo;

X – receitas patrimoniais do Município, arrecadadas a título de aluguéis e arrendamentos;

XI – receitas provenientes da alienação de imóveis pertencentes ao Município.

XII – demais receitas previstas em lei.

CAPÍTULO V DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Art. 6º Os recursos do FMHIS/AR serão aplicados conforme os

incisos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.273/2009, em programas de habitação de interesse social, com ênfase nas seguintes ações:

I – aquisição, construção, reforma e ampliação de unidades habitacionais;

II – produção de lotes urbanizados;

III – urbanização de áreas precárias;

IV – regularização fundiária e urbanística;

V – implantação de infraestrutura básica;

VI – aquisição de materiais de construção;

VII – assistência técnica pública e gratuita para elaboração de projetos e execução de obras, conforme a Lei Federal nº 11.888/2008;

VIII – programas habitacionais que incorporem critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética e uso de tecnologias apropriadas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARIA RUBENITA VICENTE MONTEIRO

Ato: Portaria nº 203/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025-23000370)

Data: 23/07/2025

Validade: 22/06/2025

Publicação: 24/07/2025

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à MARIA RUBENITA VICENTE MONTEIRO, beneficiária do ex-servidor, JOSÉ GALVÃO MONTEIRO, na qualidade de cônjuge, admitido no cargo de Motorista, matrícula nº 50004114, publicada através da Portaria nº 203/2025/ANGRAPREV de 23 de julho de 2025, publicada em 24 de julho de 2025, com validade a partir de 22 de junho de 2025, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)..R\$4.695,20

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: VALDECI DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 192/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025-23000318)

Data: 04/07/2025

Validade: 04/07/2025

Publicação: 04/07/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor VALDECI DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1727, Referência 103, Padrão "N", do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 192/2025/ANGRAPREV de 04 de julho de 2025, publicada em 04 de julho de 2025, com validade a partir de 04 de julho de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....R\$2.451,48
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$ 686,41
TOTAL.....R\$3.137,89

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário(s): VANDERSON CLEITON DOS SANTOS MARIA, MELISSA SOARES DOS SANTOS e LARISSA SOARES

DOS SANTOS

Ato(s): Portaria nº 206/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025-23000381)

Data: 28/07/2025

Validade: 08/07/2025

Publicação: 28/07/2025

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a VANDERSON CLEITON DOS SANTOS MARIA, na qualidade de cônjuge da servidora falecida, e as beneficiárias MELISSA SOARES DOS SANTOS e LARISSA SOARES DOS SANTOS, na qualidade de filhas da servidora falecida DANIELA SOARES GONZAGA, Recepcionista, Matrícula nº 50014096, publicada através da Portaria nº 206/2025/ANGRAPREV de 28 de julho de 2025, publicada em 28 de julho de 2025, com validade a partir de 08 de julho de 2025, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I e Inciso IV da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, Alínea "f" da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda).....R\$2.465,48

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO & CIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 155/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste, do contrato de locação nº 155/2024, relativo à locação do imóvel situado na Rua José Leandro de Figueiredo,

nº 22, Praia do Anil, nesta cidade, destinado à instalação da Coordenação de Patrimônio, Arquivo Morto e Almoxarifado Central.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 112 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei nº 8.245/1991.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 31/07/2025 e término em 30/07/2026.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 463.200,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2 005.04.122.0204.2157.339039; Ficha nº 20250142; Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2327, de 16/07/2025, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil), correspondente ao exercício de 2025.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, no despacho de autorização nos documentos ID nº 00589318 e ID nº 00590734, constante do processo administrativo nº SEI-2024-01005598.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1334/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando SMGP/SERH nº 797/2025, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 31 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 001/2024/PMAR, homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918/2024 de 05 de julho de 2024 e Retificado através do Decreto nº 13.669 de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936/2024 de 02 de agosto de 2024, tendo em vista o não comparecimento ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995:

Nomeações Publicadas no Boletim Oficial Edição Nº 2134/2025 de 06/06/2025

CARGO	NOME	PORTARIA	PAG BO
PSICOLOGO	ESTER FRANCO DE SOUZA	1037/2025	05
PSICOLOGO	ANA PAULA CORREA ALVES	1038/2025	05 e 06

Nomeações Publicadas no Boletim Oficial Edição Nº 2163/2025 de 11/07/2025

CARGO	NOME	PORTARIA	PAG BO
ASSISTENTE SOCIAL	REBECCA NUNES ZERBINATO	1238/2025	23 e 24
DOCENTE II - CIENCIAS (CONTINENTE)	SYLVIA COELHO ALVES SINEIRO	1241/2025	25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2025/CMAR

Processo Nº 2025-25005867 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, I da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.038.976/0001-81

OBJETO: Contratação de inscrição para a participação no Curso Teórico e Prático: Fase de Planejamento com o Uso da Inteligência Artificial, que acontecerá em Angra dos Reis/RJ, nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2025.

VALOR: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: Carga horária de 20 horas

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 94, Lei Federal nº 14.133/21.

Processo SEI-2024-25000085

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E E-MEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com reajuste a ser aplicado por apostilamento referente à contratação de ser-

viços de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet dedicado, de no mínimo 400 Mbps, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Cláusula Nona do Contrato.

PREÇO: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme memória de cálculo em ID 00590448 do processo SEI-2024- 25000085.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início no dia 05/08/2025 e término no dia 04/08/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 10.001.01.031.0185.2295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 394/2025, datada de 29/07/2025, no valor de R\$ 4.866,18 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 28/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Cláusula Nona do Contrato.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Artigo 94, Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO: SEI-2025-25005001

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CONTRATO Nº 010/2025

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a organização, planejamento, aplicação e execução de concurso público, visando ao

provimento de 23 (vinte e três) vagas de cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, de acordo com as Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2025/CMAR.

PREÇO: A remuneração da CONTRATADA ocorrerá exclusivamente pela destinação dos valores das taxas de inscrição, não sendo devido nenhum valor, custo ou encargo por parte da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATADA será re-

munerada exclusivamente com os valores arrecadados a título de taxas de inscrição pagas pelos candidatos participantes, não havendo, portanto, qualquer ônus financeiro para a CONTRATANTE, nem previsão de dotação orçamentária destinada à execução do presente contrato.

AUTORIZAÇÃO: 18/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE